



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú

Período: 24 e 25 de maio de 2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023, às 11 (onze) horas e 55 (cinquenta e cinco) minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região, Doutor **Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à correição ordinária neste órgão judicial, saudando a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio e reportando-se à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, que não pôde participar dos trabalhos de Correição em virtude de sua viagem para participar do IV Congresso Internacional de Direito do Trabalho, na cidade de São Paulo, no período de 25 a 27 de maio de 2023. O Senhor Corregedor-Regional saudou, ainda, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, os servidores da vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

O Corregedor-Regional assegurou que a visita presencial tem por escopo conversar sobre pontos específicos, sanar eventuais dúvidas, restabelecer, quando necessário, o regular andamento da Unidade, aproximando o Primeiro com o Segundo Grau de Jurisdição, de forma regular e permanente, visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Informou que no dia anterior, em 23 de maio de 2023, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, esteve nesta primeira Vara do Trabalho de Maracanaú e apresentou as ferramentas eletrônicas, inclusive o novo painel do idoso, que foi pensado antes mesmo do início da nova gestão da Corregedoria-Regional e foi desenvolvido em menos de dois meses, com o auxílio da referenciada Secretária de Governança e Gestão Estratégica, do Servidor da Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, e da Secretaria de Governança de TI, plataforma já está disponibilizado na página da Transparência, na *intranet* e na *internet*.

Nesse novo Painel de Ações com Tramitação Prioritária, e prioritária das prioritárias, pode-se identificar a quantidade de ações nas quais figura em um dos polos pessoa idosa, sendo possível a fixação de parâmetros de pesquisa por Unidade Judiciária e períodos específicos, contando, ainda, com funcionalidades de acesso direto ao feito e sua movimentação processual no sistema PJe, ferramenta esta que visa a prioridade na tramitação dessas demandas em relação às demais, conforme estabelecido pelo artigo 230 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pelo Estatuto do Idoso. O Senhor Corregedor-Regional noticiou, também, que alguns colegas Magistrados informaram que já estão utilizando a plataforma, e que alguns Tribunais já manifestaram interesse na implementação do painel, com solicitação ao Egrégio Regional da Sétima Região de demonstração de utilização do programa, cenário que muito alegria o Senhor Corregedor-Regional, por considerar o recurso favorável a esse segmento mais vulnerável da sociedade.

Noutro giro, ressaltou sua preocupação com o preenchimento da Agenda dos Magistrados, cujos dados devem ser colhidos e encaminhados à Corregedoria-Geral, alertando que a agenda do mês seguinte deve ser elaborada até o dia 20 de cada mês em curso. Portanto, solicitou maior atenção dos Senhores Magistrados e Diretores de Secretaria quanto ao prazo para preenchimento dos dados e encaminhamento ao Grau Superior, dada a importância atual do tema. Por derradeiro, agradeceu a acolhida de todos que compõem a Unidade e declarou aberta a Correição Ordinária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

ria na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, colocando-se à disposição dos jurisdicionados, durante todo o período correicional e, especialmente, no horário determinado em edital, das 9h30 às 11h do dia 24 de maio de 2023, ressaltando que os serviços seguiriam com tranquilidade, sem modificação das rotinas habituais da Vara.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, saudou a todos os presentes e deu boas-vindas à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e agradeceu por estar recebendo a visita de um Corregedor tão sensato e prudente, o que a deixa muito satisfeita. Em seguida, afirmou que o momento de uma correição é sempre um momento de apreensão para a equipe, apesar de todos trabalharem da melhor maneira possível, não somente em decorrência da estatística, mas independente de Correição. Ainda assim, sempre fica aquela dúvida de ter deixado de fazer algo, alguma coisa que pudesse ser melhorada. No entanto, em que pese a apreensão, todas as eventuais recomendações, sugestões, conversas, serão muito bem recebidas, bem aceitas e, com certeza, implementadas, porque o intuito maior da equipe da Primeira Vara do Trabalho de Maracanaú é servir, é entregar com celeridade e eficiência a prestação jurisdicional a quem aciona a Justiça do Trabalho e precisa dessa resposta rápida para fins alimentares. Por fim, a Magistrada assegurou que a equipe ficaria à disposição para colaborar no que fosse necessário, e desejou que esses dois dias fossem bastante agradáveis, transcorrendo a atividade correicional da maneira mais tranquila e produtiva possível.

O Servidor Celenilton Gomes da Silva, Assistente de Gabinete, que passou a integrar a equipe de Correição, afirmou ser uma grande emoção estar na Primeira Vara do Trabalho de Maracanaú, pelo amor genuíno e pela saudade que sente dos colegas tão amados, tão especiais, dos quais teve que se despedir há pouco tempo, e que sente muito orgulho de ter feito parte dessa família que presta um serviço tão especial e com tanta eficácia e eficiência à sociedade de Maracanaú.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, afirmou que o ex-servidor da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú e agora servidor do Gabinete do Corregedor-Regional, Celenilton Gomes da Silva, é mais um exemplo dos excelentes servidores da Unidade, onde se trabalha muito, mas que também existe muita felicidade, e os bons números que, com certeza, serão detectados pela Corregedoria são reflexo do trabalho diário de cada um, pois todos trabalham com empenho, visando a qualidade e eficiência e não somente à estatística. Portanto, a equipe reflete a gestão da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, profissionais maravilhosas e competentes e que tê-las na Unidade constitui uma grande sorte. Por derradeiro, a Senhora Diretora de Secretaria agradeceu o empenho e esforço diário de cada servidor, de cada estagiário, que, apesar de toda a demanda e da carga de ações antigas ainda existentes na Vara, nunca esmorece e reflete realmente o trabalho a dedicação, o empenho diário das Magistradas. Portanto, a Senhora Diretora de Secretaria só tem a agradecer a todos da equipe e à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, pela confiança no seu trabalho.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

Juiz Diretor do Fórum Trabalhista Desembargador Os-mundo Pontes	DOUTOR MATEUS MIRANDA DE MORAES
Jurisdição atendida	Guaiúba, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	09 de março de 2006
Data da última correição realizada	17 a 19 de agosto de 2022

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: DOUTORA ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO Período de atuação: desde 04 de agosto de 2014
2.2. JUÍZA SUBSTITUTA VINCULADA: DOUTORA ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS Período de atuação: desde 08 de janeiro de 2018

* As Juízas Titular e Substituta Vinculada não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
DANIELE KARINE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	27/11/2013
SÉRGIO DA JUSTA CABRAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA.	17/09/2018
THIAGO PEREIRA VILELA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	02/08/2022
KARINA XIMENES MONTEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA.	24/04/2013
MYLENA FREITAS FEITOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA.	07/01/2019
WALESKA TÁVORA TEIXEIRA ROCHA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA.	23/04/2012
RÔMULO MOURA BASTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA.	21/03/2013
MARIA SAMARA JORGE DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA.	14/02/2013
ROSLANE SILVA CAVALCANTE	ASSISTENTE	15/03/2019
MICAEL VASCONCELOS SILVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	25/02/2022
RODOLFO MENDONÇA FURTADO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA.	04/12/2017
RODRIGO CUNHA DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	17/08/22
ADRIANO FERNANDES COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA .	24/02/23

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
------	------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

HELMER JONAS SOUSA DOS SANTOS	01/06/22
DAFENE LARA MOREIRA DE ALMEIDA	01/10/22
VICTORIA VEIDA MARTINS SABOIA	01/03/23

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO		03		01
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	850	745	290	189
ANDRÉ BRAGA BARRETO	01		01	
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	10	07	02	01
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	85			
JAMMYR LINS MACIEL		01		03
RONALDO SOLANO FEITOSA	02	01	01	160
ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO	862	783	289	
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema				
Total	1.810	1.540	583	354

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 16/05/2023 – posição 15/05/2023). Período de apuração: 16/05/2022 a 15/05/2023.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	30,50
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	35,56
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	63,60
ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO	21,79
Prazo médio para julgamento na unidade	28,76

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 16/05/2023 – posição 15/05/2023). Período de apuração: 16/05/2022 a 15/05/2023.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de prolação na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT de Maracanaú	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO	19	00	19
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	27	00	27
Total de sentenças pendentes na Vara	46	00	46

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/05/2023 – posição 15/05/2023). Período de apuração: 16/05/2022 a 15/05/2023.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO	34	12
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	37	30
Total de sentenças pendentes na Vara	71	42

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes pendentes na 1ª VT de Maracanaú	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO	00	00	00
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/05/2023 – posição 15/05/2023). Período de apuração: 16/05/2022 a 15/05/2023.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO	00	00
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	00	00
Total de incidentes pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com Embargos Declaratórios pendentes na 1ª VT de Maracanaú	No prazo	Prazo vencido	Total
ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO	00	00	00
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	00	00	00
Total de Embargos pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 16/05/2023 – posição 15/05/2023). Período de apuração: 16/05/2022 a 15/05/2023.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais previstas no art. 220 do CPC:

Juízas Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2023	Pendentes em 20/01/2023
ROSSANA TALIA MODESTO GOMES SAMPAIO	00	00
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	00	00
Total de Embargos pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2022 a 06/01/2023.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2022 a 20/01/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	1.540	354	583	28,75

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 16/05/2023 – posição 15/05/2023). Período de apuração: 16/05/2022 a 15/05/2023.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	57,57	69,70

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/05/2023 – posição 16/05/2023). Período de apuração: 17/05/2022 a 16/05/2023.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no período de fevereiro a maio de 2023):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	49,89	57,41

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	26,41	53,61

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/05/2023 – posição 16/05/2023). Período de apuração: 17/05/2022 a 16/05/2023.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	96,15	143,23

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 17/05/2023 – posição 16/05/2023). Período de apuração: 17/05/2022 a 16/05/2023.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
em regra de segunda a quinta havendo audiências às sextas quando necessário	13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

Descreva como estão ocorrendo as audiências após a pandemia (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia). O Juízo está seguindo o rito do art. 335 do CPC?

As audiências, como regra, são realizadas de forma presencial. A designação de audiência telepresencial e o deferimento de participação telepresencial (de partes/testemunhas, etc.) são realizados apenas quando comprovadas as hipóteses previstas nos normativos que regulamentam a matéria e desde que não haja prejuízo ao andamento da audiência. Salientamos que, mesmo na hipótese de realização de audiências telepresenciais, a participação da magistrada é sempre presencial. A pauta diária de audiências contém 9 (nove) audiências unas presenciais e até 4 (quatro) instruções presenciais, de segunda a quinta-feira, cujo número poderá ser reduzido diante da complexidade de algumas audiências instrutórias. Às sextas-feiras, conforme a necessidade, são realizadas audiências mais complexas, com muita matéria fática controvertida ou que requeiram a oitiva de muitas testemunhas, como a audiência realizada dia 12/05/2023, ação nº 0001939-30.2022.5.07.0032. Atualmente, não há utilização do rito do art. 335 do CPC nas reclamações trabalhistas ajuizadas na unidade.

Obs.: Normativos Observados Para A Designação De Audiência Telepresencial E O Deferimento De Participação Telepresencial: Cnj-Resolução 354/2020-Resolução 465/2022 Csjt-Audiência. Depoimento Testemunha Por Vídeo. Residência Fora Do Juízo. Provimento Cgjt 01/2021, Republicada Em Agosto De 2022. -Audiência. Sustentação Oral Advogado. Residência Fora Da Jurisdição; Revoga Atos Da Pandemia Covid-19. Ato Conjunto Tst.Gp.Gvp.Cgjt 657, De 25.10.2022. Trt-7: -Ato Conjunto Trt7.Gp.Correg Nº 01, De 24 De Janeiro De 2023. -Resolução Normativa Trt7 Nº 21, De 03 De Dezembro De 2021. Fim Do Plano De Retomada, Revogação De Atos Do Trt-7-Audiência. Videoconferência E Telepresencial. Ato Conjunto Trt7.Gp.Correg 03/2022.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2021	2022	2023 (até 16/05/2023)
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	1.448	1.931	548

Fontes: Anos 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 16/05/2023.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/03/2023
Conhecimento	1.241	1.159	1.079
Liquidação	55	205	225
Execução	2.125	2.191	2.183
Cartas Precatórias pendentes de devolução	08	10	9
TOTAL	3.429	3.565	3.496

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado 2023: De 01/01/2023 até 31/03/2023.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	111,59
Liquidação (do início ao encerramento)	28,22
Execução (do início à extinção)	1.093,57
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	542,85

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/04/2022 a 31/03/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 16/05/2023

8.1. Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais anti-go</i>	<i>Ação</i>
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	490	11/07/2013	0011307-15.2012.5.07.0032
3. Aguardando audiência	63	27/03/2023	0000125-46.2023.5.07.0032
4. Aguardando cumprimento de acordo	15	10/02/2023	0001489-87.2022.5.07.0032
5. Aguardando final do sobrestamento	06	13/04/2023	0002078-79.2022.5.07.0032
6. Aguardando Prazo	163	11/04/2023	0000039-75.2023.5.07.0032
7. Analise	01	10/05/2023	0000330-75.2023.5.07.0032
8. Assinar despacho/decisão	04	16/05/2023	0000320-31.2023.5.07.0032
9. Assinar sentença	01	16/05/2023	0000250-14.2023.5.07.0032
10. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
11. Cumprimento de Providências	140	17/04/2023	0000380-04.2023.5.07.0032
12. Elaborar despacho/decisão	-	-	-
13. Elaborar sentença	40	17/04/2023	0000010-25.2023.5.07.0032
14. Escolher tipo de arquivamento	07	20/04/2023	0000124-61.2023.5.07.0032
15. Prazos vencidos	83	18/04/2023	0001376-12.2017.5.07.0032
16. Preparar expedientes e comunicações	19	11/05/2023	0000451-74.2021.5.07.0032
17. Recebimento e remessa	-	-	-
18. Registrar Trânsito em Julgado	03	19/04/2023	0002074-42.2022.5.07.0032
19. Triagem	05	15/05/2023	0000568-94.2023.5.07.0032
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	02	24/04/2023	0000024-09.2023.5.07.0032
2. Aguardando cumprimento de acordo	02	19/04/2023	0000004-18.2023.5.07.0032
3. Aguardando final do sobrestamento	83	20/04/2022	0000999-02.2021.5.07.0032
4. Aguardando prazo	23	25/04/2023	0001156-72.2021.5.07.0032



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

5. Análise	03	15/05/2023	0002052-81.2022.5.07.0032
6. Assinar despacho/decisão	01	16/05/2023	0000898-28.2022.5.07.0032
7. Conclusão ao Magistrado	04	12/05/2023	0001541-83.2022.5.07.0032
8. Cumprimento de Providências	156	17/04/2023	0001374-66.2022.5.07.0032
9. Elaborar decisão	-	-	-
10. Elaborar despacho	-	-	-
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	18	19/04/2023	0000171-35.2023.5.07.0032
13. Preparar expedientes e comunicações	03	12/05/2023	0000170-50.2023.5.07.0032
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	69	07/12/2021	0159900-93.2006.5.07.0032
2. Aguardando Audiência	-	-	-
3. Aguardando cumprimento de acordo	09	09/02/2023	0010257-51.2012.5.07.0032
4. Aguardando final do sobrestamento	439	28/04/2021	0001511-34.2011.5.07.0032
5. Aguardando prazo	168	14/04/2023	0000442-15.2021.5.07.0032
6. Análise	10	12/05/2023	0000105-94.2019.5.07.0032
7. Assinar despacho/decisão	09	16/05/2023	0603400-47.2006.5.07.0032
8. Conclusão ao Magistrado	23	11/05/2023	0000810-92.2019.5.07.0032
9. Cumprimento de Providências	341	17/04/2023	0001341-13.2021.5.07.0032
10. Elaborar decisão	-	-	-
11. Elaborar despacho	-	-	-
12. Elaborar sentença	-	-	-
13. Escolher tipo de arquivamento	14	19/04/2023	0000894-88.2022.5.07.0032
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	84	18/04/2023	0000776-49.2021.5.07.0032
16. Preparar expedientes e comunicações	29	08/05/2023	0000704-43.2021.5.07.0006
17. Recebimento e remessa	02	16/05/2023	0000113-81.2013.5.07.0032
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
OBSERVAÇÕES			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

A) Na ATOrd 0001811-10.2022.5.07.0032, constou do despacho do dia 25/5/2023 alvará judicial de transferência para cumprimento pela Caixa Econômica Federal, sem utilização dos sistemas de pagamento de alvarás eletrônicos na Justiça do Trabalho;

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
1. Agrupador-Petições não apreciadas	2	1	0	0
2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	27	201	39	95
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	551	567	9	9
4. Aguardando Resposta de Ofício	18	33	54	60
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	24	18	31	16
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	0	0	0	0
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	0	1	0	3
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	956	1.049	1525	1.347
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	7	11	534	324
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1055	1.391	-	-
11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	690	579	1481	1.717
12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	673	568	1143	1.346
13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	19	15	998	1.188
14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	110	112	585	662
15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	99	95	28	240
16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	66	91	30	36
17. Paineis Global/Acordos vencidos	20	6	13	8
18. Paineis Global/BNDT	16	16	14	16
19. Paineis Global/CAGED	0	0	0	0
20. Paineis Global/Cálculos	24	125	14	13
21. Paineis Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	2	0	8	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	22	13	14	21
23. Painel Global/INFOJUD	8	7	14	14
24. Painel Global/RENAJUD	17	29	15	7
25. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
26. Painel Global/SISBAJUD	48	43	6	13
27. Painel Global/SERASAJUD	11	1	4	1
28. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	0	0	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 17/05/2023 – posição 16/05/2023). Período de apuração: 17/05/2022 a 16/05/2023.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contemplará a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Maracanaú	969	831	83,94%
Total do 1º Grau	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Maracanaú	1324	1239	91,85%
Total do 1º Grau	36423	36911	100,60%
Total da 7ª Região	48909	48108	97,66%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Maracanaú	1873	2229	118,75%
Total do 1º Grau	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Região	58811	57591	97,85%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Maracanaú	107,61%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Maracanaú	105,18%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Maracanaú	107,53%
Total do 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2020						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado (IConc)	Resultado Meta 3
1ª VT de Maracanaú	57,08%	731	285	38,99%	68,30%	Não cumprida
Total do 1º Grau	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	71,72%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2021						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado (IConc)	Resultado Meta 3
1ª VT de Maracanaú	47,08% (Cláusula de 40%- caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1057	400	37,84%	80,38%	Não cumprida
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

2022						
Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado (IConc)	Resultado Meta 3
1ª VT de Maracanaú	44,6% (Cláusula de barreira 40% - a meta será considerada)	1759	829	47,13%	105,67%	Cumprida (devido à cláusula de barrira de 40%)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

	cumprida)					
Total do 1º Grau	44,6% (Cláusula de barreira 40% - a meta será considerada cumprida)	40063	15645	39,05%	87,56%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

1ª VT de Maracanaú 96,22%

Total do 1º Grau 84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Resultado</u>
<u>1ª VT de Maracanaú</u>	<u>77,48%</u>
<u>Total do 1º Grau</u>	<u>83,85%</u>
<u>Total da 7ª Região</u>	<u>88,66%</u>

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

<u>Unidade Judiciária</u>	<u>Resultado</u>
<u>1ª VT de Maracanaú</u>	<u>111,29%</u>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

Total do 1º Grau 74,48%

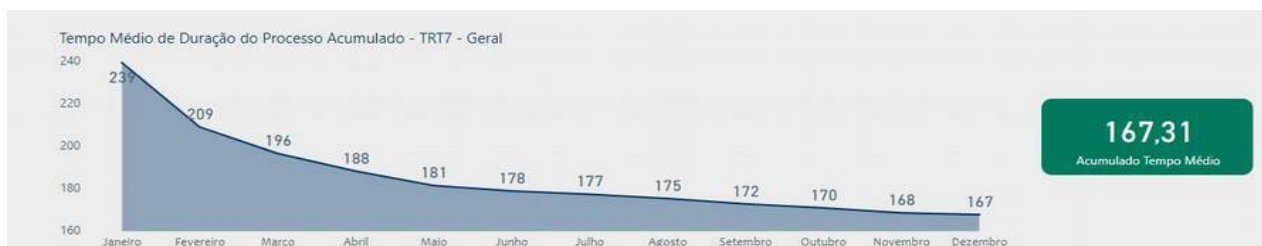
Total da 7ª Região 73,47%

Metas Nacionais do CNJ/2023

- a) Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados e servidores, devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores. Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º



grau (até 31/12/2022):

Tempo médio de duração da ação na 1ª VT de Maracanaú (até 31/12/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2023):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: A Diretora de Secretaria verifica diariamente a interposição de recursos pelo escaninho em “petições não apreciadas” e repassa aos servidores por *e-mail* para que sejam priorizados. Os servidores responsáveis analisam os pressupostos e elaboram a minuta, que é apreciada e assinada pelas Magistradas. Na decisão, constam explicações sobre o preenchimento dos pressupostos recursais e a fundamentação legal. Se preenchidos os pressupostos, a parte contrária é notificada para apresentar as contrarrazões no prazo legal. Após o decurso do prazo, certifica-se nos autos e a ação é encaminhada ao grau superior de Jurisdição. No caso de ausência de recolhimento das custas ou recolhimento e depósito recursal em valor menor, é concedido o prazo de cinco dias para a parte fazê-lo, sob pena de deserção. No caso de ausência do depósito recursal, é concedido o prazo de cinco dias para a parte fazê-lo em dobro, sob pena de deserção, nos termos do artigo 1.007, §4º, do CPC. Ressalto que as ações físicas convertidas em ação eletrônica somente podem ser remetidos para o grau superior de Jurisdição após a digitalização das peças pela Secretaria Judiciária, em atendimento ao art. 2º, §1º, do Ato TRT7 nº 267/2016, alterado pelo Ato TRT7 41/2017, o que elastece o prazo para a remessa de muitos recursos e conseqüentemente a estatística da unidade. EXEMPLOS: 0001679-50.2022.5.07.0032, 0001791-19.2022.5.07.0032, 0002051-96.2022.5.07.0032, 0181700-80.2006.5.07.0032 e 0000178-27.2023.5.07.0032.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: Sim. Havendo depósito recursal apto a liberação, notificamos o reclamante para apresentar dados bancários para fins de expedição de alvará de transferência. Exemplos de ações: 0000677-79.2021.5.07.0032, 0000114-51.2022.5.07.0032 e 0000114-51.2022.5.07.0032.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Frustrados todos os atos executórios realizados pelo Juízo, a parte exequente é notificada para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional (art. 11-A, §1º, CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. Decorrido o prazo bienal, sem a apresentação de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição é decretada a prescrição intercorrente. Durante o transcurso do lapso temporal não são renovadas, de ofício, as medidas coercitivas.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: As ferramentas eletrônicas SISBAJUD, RENAJUD, BNDT, CNIB e SERASAJUD são utilizadas diariamente, vez que, de forma padrão, são determinadas nas ações que estão na fase de execução. As consultas aos sistemas CCS, JUCEC e INFOJUD são realizadas quando há nos autos elementos que demonstrem a necessidade de uma investigação patrimonial mais específica. A consulta ao SIMBA é realizada apenas de forma excepcional e em situações pontuais que justifiquem a quebra de sigilo bancário.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R: A consulta ao SISBAJUD é realizada pelo servidor, porém o resultado é recebido somente um dia depois (regra do sistema: D+1). Tão logo é verificado o bloqueio frutífero no sistema SISBAJUD, o servidor responsável junta o resultado da consulta aos autos e elabora a minuta notificando a parte executada para embargar (se bloqueio integral) ou para complementar o valor bloqueado (se bloqueio parcial). Ações que aguardam resposta de consulta ao SISBAJUD realizada na segunda-feira dia 15/05/2023: 0001248-16.2022.5.07.0032 , 0109700-14.2008.5.07.0032 , 0000608-13.2022.5.07.0032 , 0001712-40.2022.5.07.0032 e 0001332-17.2022.5.07.0032.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R: Os servidores são orientados a verificarem o saldo das contas judiciais antes de determinarem o arquivamento do feito. A consulta é feita nos Dados Financeiros no PJe e nos sites das instituições bancárias CAIXA e BANCO DO BRASIL.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R: Não. Quando há manifestação das partes ou viabilidade de conciliação em execução há designação de audiência para tal finalidade, sem prejuízo das partes apresentarem minuta de acordo nos autos a qualquer tempo, bem como haver formulação de acordo nas audiências unas e nas de instrução designadas. Exemplos de ações: 0001409-12.2011.5.07.0032.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R: Sim. A unidade observa todos os procedimentos indicados. Exemplos ações 0001800-20.2018.5.07.0032, 0086300-39.2006.5.07.0032 e 0000808-54.2021.5.07.0032 .

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: A Diretora de Secretaria acompanha a tramitação dos feitos diariamente via PJe e mensalmente por meio dos relatórios do SICOND. Verifica o escaninho (petições não apreciadas), as Análises (todas as fases), o aguardando prazo (todas as fases) e o cumprimento de providências (todas as fases), cobrando, dentre outros, as ações que estejam há mais de trinta dias nas respectivas tarefas. As atribuições dos servidores são divididas por numeração, com o uso de Chips e de designação automática de responsáveis pelo PJe. Os servidores e os estagiários enviam diariamente *e-mail* com o relatório diário das tarefas realizadas, que são conferidos pela Diretora de Secretaria.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R: Sim. As sentenças são publicadas com determinação de envio das informações, o que ocorre após o trânsito em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

julgado. Não identificamos ações recentes. Exemplo 0001195-40.2019.5.07.0032.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R: Sim. As sentenças são publicadas com determinação de envio das informações, o que ocorre após o trânsito em julgado. Não identificamos ações recentes. Exemplos de ações: 0000061-41.2020.5.07.0032, 0000062-26.2020.5.07.0032 e 0000449-41.2020.5.07.0032.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R: Os assistentes de juízes são responsáveis por minutas de sentença de mérito, de sentença de embargos de declaração e de sentença de embargos de terceiros; pelo recebimento de ações do grau superior, pelo saneamento das ações em que não ocorre designação automática em pauta, pelos pedidos de antecipação de tutela e por despachos diversos mais complexos. Fazem teletrabalho regular, com PROAD específico, portanto, cumprem as metas estabelecidas para a realização do teletrabalho, que são conferidas pela Diretora de Secretaria. Recebem minutas de sentenças semanalmente e despachos diariamente.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos? Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado? Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)? E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Sim. O Juízo adota sentenças líquidas em ambos os ritos. Nas ações em que a sentença é ilíquida, os cálculos são elaborados pela Contadoria da Vara e são homologados com intimação das partes para manifestação no prazo de oito dias, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, §2º, da CLT. Havendo impugnação, a parte contrária é notificada para manifestação e, em seguida, a ação é conclusa para julgamento da impugnação. Não há nomeação de peritos para elaboração de cálculos.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: Os calculistas da unidade utilizam o sistema PJeCalc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

R: Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: Evitamos receber CTPS na unidade com fundamento no Enunciado 13/2019 da 4ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho - CONCILIAÇÃO. CTPS. NÃO RECEBIMENTO EM SECRETARIA. Em regra, a parte reclamante é notificada para entregar a CTPS na sede da reclamada ou no escritório do patrono para fins de anotação. Quando a CTPS é digital, determina-se que a reclamada anote a CTPS de forma digital através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, que equivalem às anotações a que se refere o Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT), conforme inciso II, artigo 5º da Portaria nº 1.065/2019, que instituiu a CTPS digital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

Caso a reclamada esteja em local incerto e não sabido, a Secretaria oficia o Ministério da Economia para proceder à anotação da CTPS através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. Em casos excepcionais, sendo a CTPS física, a parte reclamante é notificada para comparecer à vara para entrega da CTPS para fins de anotação. Atualmente temos 2 (duas) CTPS, já anotadas, aguardando os reclamantes comparecerem na secretaria para recebê-las.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que adotadas essas providências.

R: Em caso de celebração de acordo a parte credora fica ciente que deve comunicar o descumprimento e que será presumida a quitação se não informar eventual inadimplemento em cinco dias do vencimento da parcela. O silêncio da parte interessada resulta na presunção de quitação do acordo e o feito é remetido ao arquivo definitivo. Exemplos de ações: 0000091-71.2023.5.07.0032, 0001910-77.2022.5.07.0032, 0000328-08.2023.5.07.0032, 0000182-98.2022.5.07.0032 e 0002072-72.2022.5.07.0032.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R: Frustradas as medidas executórias SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, CNIB e SERASAJUD contra a empresa reclamada, o Juízo deflagra, de ofício, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e determina, como tutela de urgência de natureza cautelar, a adoção de medidas constritivas (SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, CNIB e SERASAJUD) sobre o patrimônio dos sócios. Infrutíferas todas as medidas, os sócios são notificados para se manifestarem sobre o incidente no prazo de quinze dias (art. 135 do CPC), suspendendo-se a ação (art. 134, §3º, do CPC c/c art. 855-A, § 2º, da CLT). Após a manifestação ou o decurso do prazo, os autos são conclusos para decisão acerca do incidente de desconsideração da PJ. Exemplos de ações: 0001459-67.2013.5.07.0032, 0000257-84.2015.5.07.0032, 0001248-16.2022.5.07.0032 e 0000718-17.2019.5.07.0032.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R: Transitado em julgado a sentença e esta sendo líquida, inicia-se, de ofício, a execução pois, entende este Juízo que, apesar da redação atual do Art.878 da CLT, permanece obrigatória a execução de ofício das contribuições previdenciárias e para executar estas é necessário definir o valor do crédito trabalhista. Sendo este o crédito principal da ação, seria incongruente executar apenas o acessório (contribuição previdenciária). Exemplo de ação: 0001663-96.2022.5.07.0032. Transitado em julgado a sentença e esta sendo ilíquida, o feito é remetido à Contadoria para liquidação. Após a apuração dos cálculos, ambas as partes são notificadas para impugnação aos cálculos no prazo de oito dias. Decorrido o prazo sem manifestação, segue o procedimento descrito no parágrafo anterior. Exemplo da ação: 0001822-39.2022.5.07.0032.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R: Os peritos, com os quais a unidade trabalha, são devidamente cadastrados no TRT7 e no sistema AJJT. Eles encaminham agenda mensal com datas e horários disponíveis para a secretaria. Com esses dados é elaborada uma planilha e compartilhada com os servidores. Constatada a necessidade de perícia, esta é designada no ato da audiência inicial. Todas as informações quanto ao nome do perito, data da perícia, prazo da entrega do laudo, prazo para manifestação das partes, etc., já são colocadas na Ata de Audiência e as partes saem devidamente notificadas de todo o calendário, inclusive da data da audiência de instrução. Os servidores acompanham todo o trâmite da perícia (prazo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

de entrega do laudo, prazo para manifestação das partes, impugnações, etc.) e entram em contato com os peritos/partes caso necessário.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Sim. São remetidas as ações em que há pedido de envio do próprio CEJUSC ou manifestação das partes nesse sentido. Exemplo de ação: 0000288-02.2018.5.07.0032.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 - IGest – Jan a Dez 2022	522º
02 - IGest – Out 2021 a Set 2022	429º
03 - IGest – Jul 2021 a Jun 2022	702º
04 - IGest – Abril 2021 a Mar 2022	743º
05 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	745º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 31/12/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Decorrentes de execução	3.102.903,48	1.888.562,57	238.901,92
Decorrentes de acordo	5.999.618,12	7.961.265,83	1.568.485,62
Decorrentes de pagamento espontâneo	18.249,50	374.479,96	227.006,50
TOTAL	9.120.771,10	10.224.308,36	2.034.394,04

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais - C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2021	2022	2023 (até 31/03/2023)
Custas processuais e Emolumentos	146.692,58	112.136,73	40.697,70
Contribuição Previdenciária	873.348,65	882.774,65	206.305,06
Imposto de Renda	0,00	4.251,11	237,82
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.020.041,23	999.162,49	247.240,58

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem como dos feitos na “Triagem Inicial”, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Providenciar os despachos de admissibilidade dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes e o recebimento das ações vindas do segundo grau de jurisdição;

14.1.6. Disponibilizar a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.7. Observar a necessidade de mudar as ações de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos”, Analise e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios da Vara;

14.1.10. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.11. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisados as ações concluídas ao Magistrado e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nas ações do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Preferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de ações. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, como já recomendado na Ata de Correição de 2022, uma rotina de pautar ações na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria-Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido;

15 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, entre os dias 24 e 25 de maio de 2023, a Senhora Diretora de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, por ela reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa da mencionada servidora, como segue abaixo:

A unidade adota a sistemática de elaborar despacho/decisão/sentença com força de alvará, de modo que não são feitos expedientes de alvarás, mas atos judiciais com força de alvará.

A unidade adota a sistemática de elaborar despacho/decisão/sentença com força de ofício de modo que não são feitos expedientes de ofícios, mas atos judiciais com força de ofício.

A perícia é designada no ato da audiência inaugural. Todas as informações quanto ao nome do perito, data da perícia, prazo da entrega do laudo, prazo para manifestação das partes, etc., já são incluídas na Ata de Audiência e as partes saem devidamente notificadas de todo o calendário, inclusive da data da audiência de instrução.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, reportando-se, outrossim, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, que não pôde participar dos trabalhos de Correição em virtude de sua viagem a São Paulo para participar do IV Congresso Internacional de Direito do Trabalho, na cidade de São Paulo, no período de 25 a 27 de maio de 2023. Saudou, ainda, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, os servidores da vara, a equipe de servidores que compõem a Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que está integrando a equipe de Correição, ajudando a sanar dúvidas e fazendo um trabalho extraordinário no tocante às novas ferramentas eletrônicas, como o Pannel 7 – Metas e Planos Estratégicos, o Pannel 7 – Halo, o Pannel 7 – Hermes, o Pannel 7 – iGest e o Pannel de Ações com Tramitação Prioritária, Pessoa Idosa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

O Senhor Corregedor-Regional, com alegria e otimismo, asseverou que a equipe correicional constatou dedicação e empenho na maneira de trabalhar da Vara correicionada, com compromisso, dedicação e zelo, refletindo na resposta que o Egrégio Regional da Sétima Região oferece à sociedade e àqueles que procuram a tutela jurisdicional da Justiça do Trabalho.

Portanto, o Corregedor-Regional, juntamente com sua equipe, demonstrou satisfação e orgulho com os resultados identificados nas duas Varas do Trabalho de Maracanaú, sendo prestado um serviço público com dedicação, cuidado e compromisso, merecendo ampla divulgação. Salientou, da mesma forma, que somos parte de um mecanismo harmônico, cujo funcionamento depende do empenho de todos, pontuando que o descompasso nessa engrenagem prejudica todo o processo responsável pelo sucesso da prestação jurisdicional. Dessa forma, anunciou que em Maracanaú foi verificada a harmonia do sistema, com atuação coesa e conjunta dos colegas Juízes, das Diretoras das Varas, dos servidores e dos Oficiais de Justiça.

Em seguida, o Senhor Corregedor-Regional se referiu aos estagiários, afirmando que também começou desse modo e ouvia sempre o seu pai dizer que uma das melhores disciplinas que se pode ter na Faculdade são os corredores do Fórum, bem assim que na oportunidade do estágio, deveria-se perguntar, questionar e sanar dúvidas, porque não há indagações bobas, sendo irrelevante o julgamento pelos demais. Complementou a reflexão no sentido que todos os que hoje são servidores, Juízes e Desembargadores começaram exatamente como estagiários.

Noutro giro, o Senhor Corregedor-Regional felicitou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas pela dedicação das Magistradas para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria-Regional. Outrossim, manifestou sua preocupação quanto à observância no preenchimento adequado das agendas para que não haja surpresas, pois elas estão sendo fiscalizadas mensalmente, e noticiou já ter enviado ofícios às Unidades de Primeiro Grau de Jurisdição, dos quais não obteve retorno, razão pela qual solicita maior atenção dos Senhores Magistrados e dos Diretores de Secretaria, dada a importância atual do tema. Adiante, ratificou a promessa que fez quanto à disponibilização de *wi-fi*, tanto no Fórum da capital quanto nas Varas mais distantes, e afirmou que já conversou com o Presidente do Tribunal, que concordou com a ideia e já encaminhou a demanda para a Secretaria de TI, que está fazendo o levantamento dos equipamentos que serão adquiridos e, em breve, instalados nos prédios da Justiça do Trabalho, pois trata-se de uma ferramenta de comunicação imprescindível na atualidade. Em seguida, afirmou que não procede à leitura da Ata por entender que se trata de um instrumento que, apesar de ser público e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, é, ao mesmo tempo, de interesse particular daqueles que compõem a Unidade e que tem a certeza de que, quando a Ata for publicada, a equipe da Vara vai se debruçar sobre ela para fazer uma análise das medidas necessárias ao bom andamento da Unidade. Em acréscimo, o Senhor Corregedor-Regional elogiou as Senhoras Francisca Kerilany do Monte e Marília Lima de Oliveira, funcionárias da empresa FA2F – Administração e Serviços Ltda., que foram de uma gentileza ímpar, um trato maravilhoso, cuja dedicação é visível, pelo estado em que se encontram as instalações de Vara e de todo o prédio. O Senhor Corregedor-Regional parabenizou, ainda, os Senhores Gilmar da Silva de Oliveira, Rogério Barbosa Pereira e a Senhora Marília Lourenço Mendes, funcionários da North Serviços e Segurança EIRELI, pela salvaguarda do Fórum Trabalhista de Maracanaú. Por fim, concitou estagiários, servidores e Magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação, para estreitar o caminho que existe entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição, inclusive utilizando-se da ferramenta digital *Whatsapp*, contribuindo para uma comunicação efetiva e regular com os colegas, para que, juntos, seja construída uma jurisdição diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela atenção, pelo cuidado e por conduzir os trabalhos de Correição de uma forma tão leve e tão agradável. Agradeceu, ainda, ao ex-servidor da Vara, Celenilton Gomes da Silva, pela presença, e afirmou ser um prazer muito grande receber elogios da Corregedoria e a constatação de que a equipe da Vara está procurando fazer a coisa certa, do jeito certo, razão pela qual agradece a todos os servidores e estagiários da Unidade, os quais permitiram que o resultado da Correição fosse exatamente esse, fruto do esforço de cada um, e, em especial, da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, que conduz os trabalho de uma forma leve e, ao mesmo tempo, consegue administrar todos os prazos e todas as metas. Adiante, a Magistrada agradeceu às Senhoras Francisca Kerilany do Monte e Marília Lima de Oliveira, funcionária da empresa FA2F – Administração e Serviços Ltda, ressaltando que o excelente serviço por elas prestado não se resume ao tempo da Correição, pois elas são extremamente dedicadas, amáveis e gentis. Por derradeiro, a Magistrada assegurou que o intento da equipe da primeira Vara do Trabalho de Maracanaú é trabalhar para melhorar ainda mais a prestação jurisdicional e se comprometeu a observar com atenção as eventuais recomendações constantes da Ata e assegurou que, a exemplo da Corregedoria, a primeira Vara do Trabalho de Maracanaú também está aberta a considerações e sempre disposta a melhorar.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, agradeceu à equipe da Corregedoria, e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelas palavras encorajadoras e afirmou que os bons números da Vara são reflexo do trabalho individual de cada Magistrada, de cada servidor, de cada estagiário que compõem a equipe da primeira Vara do Trabalho de Maracanaú, aos quais ela faz um agradecimento especial. Agradece, ainda, Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura, Secretário da Corregedoria-Regional, pela indicação de algumas falhas, as quais serão prontamente corrigidas, porque o foco da Vara é a busca pela excelência na prestação jurisdicional, portanto, todos os apontamentos que constarem na Ata serão minuciosamente analisados e retificados, sempre visando o constante aperfeiçoamento. Por fim, agradeceu às Senhoras Francisca Kerilany do Monte e Marília Lima de Oliveira, funcionária da empresa FA2F – Administração e Serviços Ltda e à servidora Roslane Silva Cavalcante, que prestaram inestimável auxílio durante a cerimônia de encerramento da Correição, bem assim aos Oficiais e Oficiais de Justiça, que se fizeram presentes ao encerramento dos trabalhos correicionais e ao pessoal da Vigilância, que estão em seus postos de trabalho, e são absolutamente essenciais para que a primeira Vara do Trabalho de Maracanaú continue sendo essa Vara plena e harmônica.

O Servidor Celenilton Gomes da Silva, Assistente de Gabinete, manifestou todo o carinho e gratidão que sente pela 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, onde foi muito bem lapidado pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, e pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, que estavam sempre presente, sempre acessíveis, ajudando, tirando dúvidas, tranquilizando.

O Servidor Francisco das Chagas Cavalcante Neto, Oficial de Justiça, afirmou ter muito a agradecer à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, à Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, e aos demais membros da equipe da primeira Vara do Trabalho de Maracanaú pelas grandes amizades cultivadas no dia a dia e agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela leveza, pela abertura, pelo diálogo na condução dos Trabalhos Correicionais e fez um paralelo com as auditorias sofridas pelo seu pai, que trabalhava no Banco do Brasil, pela apreensão, pelo temor que a auditoria causava quando da chegada do Auditor à agência administrada pelo seu genitor, mas que, graças à maneira cordata com que pai recebia os auditores, tudo terminava em paz.

A Senhora Victoria Veida Martins Saboia, estagiária, afirmou que é muito feliz na primeira Vara do Trabalho de Maracanaú, apesar do pouco tempo de estágio, e que sempre foi seu sonho estagiar dentro de um Fórum, só não achava que isso aconteceria tão cedo, pois está apenas no terceiro semestre da Faculdade, mas que a experiência está sendo incrível, pois todos a receberam muito bem e estão sempre à disposição para ajudar. Por fim, afirmou que não fa-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Maracanaú
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 80
Bairro: Parque Antônio Justa
CEP: 61.901-000 Maracanaú/CE

zia a menor ideia do que fosse uma Corregedoria, e que agora tem uma concepção e pretende se aprofundar mais sobre o Órgão.

Para concluir, o Senhor Corregedor-Regional, em seu nome e de toda equipe, expressou agradecimentos à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Ana Caroline Bento Maciel Freitas, pela acolhida, pela atenção e carinho dispensados aos membros da Corregedoria, reputando tratarem-se de Magistradas vocacionadas, compromissadas com o trabalho e que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. Agradeceu, ainda, a toda a equipe da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, coordenada pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Daniele Karine Moreira da Silva, na pessoa de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho, esforço e dedicação de todos os servidores e estagiários. Nesse passo, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, às 12 horas e 52 minutos do dia 25 de maio de 2023.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 25 de maio de 2023.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional